



# **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União  
para o exercício financeiro de 2014

## **RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS**

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR  
AUTOR/EMENDA)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Acir Gurgacz PDT/RO	16	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial  
IV- Das Emendas de Relator:  
16. É vedada a apresentação de emendas  
17. As emendas de relator  
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:  
18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Acir Gurgacz PDT/RO	27	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
IV - Das Emendas de Relator .....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:  
.....  
VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Acir Gurgacz PDT/RO	28	b		PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	---	--	---------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
.....  
V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:  
.....  
V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Amauri Teixeira PT/BA	8			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	---	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

Ana Rita PT/ES	36			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

Andre Moura PSC/SE	66	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
.....  
IV - Das Emendas de Relator  
.....  
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:  
.....  
VI. O desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Andre Moura PSC/SE	67	b		PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Andre Moura PSC/SE	68			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

Anibal Diniz PT/AC	10	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator

16.É vedada a apresentação de emendas

17.As emendas de relator

18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Anibal Diniz PT/AC	24	b		PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	---	--	---------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Bruno Araújo PSDB/PE	41	B		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto: parte B - parte especial

IV- Das Emendas de Relator:

16

17

18 - Com fundamento no art. 144, 11 1, da Resolução nº 1, apresentar emendas para:

.....

.....

VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Bruno Araújo PSDB/PE	42			PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Dê-se ao item 18 da Parte "Especial", do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, os relatores setoriais e geral poderão apresentar emendas para:

Vi. alocação de recursos, até o montante de R\$ 528.000.000,00 (quinhentos e vinte e oito milhões de reais) para União conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 e às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2012/2013 destinada ao mercado interno."

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Chico Alencar PSOL/RJ	1	b	20	PELA REJEIÇÃO

**Texto:** O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 - .....  
 com pessoal e encargos sociais (GND 1);  
 .....

Chico Alencar PSOL/RJ	2	b	21	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

**Texto:** Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

Chico Alencar PSOL/RJ	3	b	29	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

**Texto:** O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

Chico Alencar PSOL/RJ	4	b	41	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

**Texto:** O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:  
 .....

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;  
 .....

Claudio Cajado DEM/BA	69	b	30	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao inciso II do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

I  
 li. em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 20% (vinte por cento) do total programado, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado."

Claudio Cajado DEM/BA	70			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao subitem ii, da alínea b, do inciso I do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

"30.....  
 I.....  
 B.....  
 li 30 % (trinta por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado no item a."

Claudio Cajado DEM/BA	71	b		PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	--	---------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....  
 V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:  
 .....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Claudio Cajado DEM/BA	72	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:  
 16. É vedada a apresentação de emendas  
 17. As emendas de relator  
 18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:  
 18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Claudio Cajado DEM/BA	73			PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Ajustar redação do item III da Parte Geral para corrigir a meta de superávit do setor público consolidado conforme abaixo:

"De acordo com a proposta, o superávit do setor público consolidado será de 3,2% do PIB no próximo exercício (2,1% se considerado o abatimento do Governo Central referente às despesas do PAC e desonerações tributárias). Quanto ao déficit nominal, o prognóstico é de que corresponda a 2,4% do PIB em 2014, o mesmo previsto para 2013. Até setembro de 2013 (considerando-se os últimos 12 meses) alcançou 3,3% do PIB."

Claudio Cajado DEM/BA	74			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Incluir, no item III da Parte Geral do Relatório Preliminar, onde couber, avaliação da trajetória da dívida líquida do setor público como percentual do PIB considerando:

i. o impacto da renegociação e perdão da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios previstos no Projeto de Lei Complementar nº 238, de 2013, da Câmara dos Deputados (PLC Nº 99/2013 no Senado);

ii. o custo fiscal do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) do BNDES, especialmente os efeitos do inciso III do art. 7º da Portaria nº. 357, de 15 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda; e

iii. o crescimento do PIB conforme previsão do mercado para 2014 (2,11%).

Claudio Cajado DEM/BA	75			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Suprima-se o item 31 e seus incisos I e II da Parte Especial do Relatório Preliminar.

Claudio Cajado DEM/BA	76			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Ajustar redação do item III da Parte Geral para suprimir comentário sobre credibilidade da política fiscal:

"... reforçando-se a credibilidade da política fiscal sem prejuízo da continuação do ajuste."

Dalva Figueiredo PT/AP	6	b	181	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------------	---	---	-----	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Eduardo Sciarra PSD/PR	51			PELA REJEIÇÃO
------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Dê-se a: ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

É fixado o limite de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação do Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº .565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$1.314.000,00

hum milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho, obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem 111 do item 26 da Parte Especial:

"20% no valor de R\$1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas

Eduardo Sciarra PSD/PR	52			PELA REJEIÇÃO
------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte:

"1Cº.1.1. Para efeito das ações e serviços públicas de saúde abrangidos por este subitem 10.1, sero computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificados no esfera 2 - Orçamento do Seguridade Social, e que sejam classificadas nas Subfunções típicos da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutica, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306 - Alimentação e Nutrição."

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

<b>Eduardo Suplicy</b> PT/SP	<b>60</b>			<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
------------------------------	-----------	--	--	-------------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

<b>Efraim Filho</b> DEM/PB	<b>17</b>	<b>b</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>
----------------------------	-----------	----------	--	----------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

<b>Efraim Filho</b> DEM/PB	<b>18</b>	<b>b</b>		<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
----------------------------	-----------	----------	--	-------------------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

<b>Erika Kokay</b> PT/DF	<b>30</b>			<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
--------------------------	-----------	--	--	-------------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

<b>Evandro Milhomen</b> PC do B/AP	<b>12</b>	<b>b</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------------------------------	-----------	----------	--	----------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: .....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

<b>Evandro Milhomen</b> PC do B/AP	<b>13</b>	<b>b</b>		<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
------------------------------------	-----------	----------	--	-------------------------------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

IV - Das Emendas de Relator .....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

Francisco Escórcio PMDB/MA

9

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Segurança Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

Gonzaga Patriota PSB/PE

22

b

PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Gonzaga Patriota PSB/PE

23

b

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Guilherme Campos PSD/SP

57

PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

It

"É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesesse milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial:

"20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas", conforme definições do relator-geral."

Izalci PSDB/DF

7

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Segurança Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Jean Wyllys PSOL/RJ	37		41	PELA REJEIÇÃO

**Texto:** O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41 O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

Jean Wyllys PSOL/RJ	38		20	PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 - .....  
 com pessoal e encargos sociais (GND 1);

Jean Wyllys PSOL/RJ	39		21	PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - C N .

Jean Wyllys PSOL/RJ	40			PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

João Dado PDT/SP	61			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Inclua-se o item 26.1 na Parte Especial do Parecer Preliminar, com a seguinte redação:

26.1. Das disponibilidades previstas no inciso III deste item, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais) serão destinadas pelo Relator Geral à constituição de reserva na UO 90.000 - Reserva de Contingência para fins de compensação de proposições com impacto orçamentário que criem gasto tributário ou despesa obrigatória.

João Dado PDT/SP	62			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** No item 14 da Parte Especial do Parecer Preliminar, dê-se a seguinte redação:

14. As emendas com modalidade de aplicação (MA) "50 - Transferência a Entidades Privadas Sem Fin Lucrativos" ou "71 - Transferências a Consórcios Públicos" devem identificar no subtítulo o nome da entidade ou do consórcio, conforme o caso, com o respectivo município.

João Dado PDT/SP	63			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Dê-se nova redação ao item 14 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque):

14. As emendas de inclusão à despesa com as modalidades de aplicação - MA 50 (transferência a entidades privadas sem fins lucrativos) e 71 (consórcio público) devem especificar o nome da entidade no subtítulo.

João Dado PDT/SP	64			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Dê-se nova redação ao item VII, 30 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque)

VII - Dos Recursos Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 30. Para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste parecer, deve-se observar, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:

I.em relação a dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4):  
 a.limite global de 2030 % (vinte trinta por cento) do total programado; limite por subtítulo de:

primário igual a dois (RP 2); o

ii.10c) (dez por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário

II.em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 15% (quinze por cento) do total programado e de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

João Dado PDT/SP	65			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** SUPRIMA-SE O ITEM 32.1 DO PARPRE PLOA 2014

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
João Vicente Claudino PTB/PI	11	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator

16.É vedada a apresentação de emendas

17.As emendas de relator

18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução n° 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

José Rocha PR/BA	19	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16 .....

17.....

18 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução n° 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Jovair Arantes PTB/GO	20	b	34	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

**Texto:** Acrescentar a alínea "IX" no item 34 (DOS RELATORES SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação:

III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.

Jovair Arantes PTB/GO	21	b	17	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

**Texto:** Acrescentar a alínea "III" no item 17 (DAS EMENDAS DE RELATOR) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação:

III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.

Lobão Filho PMDB/MA	58			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
 Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
 Comissões

Câmara dos Deputados  
 de Constituição, Justiça e Cidadania  
 de Direitos Humanos e Minorias  
 de Defesa do Consumidor  
 de Seguridade Social e Família  
 de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
 de Constituição, Justiça e Cidadania  
 de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
 de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
 Fiscalização e Controle  
 de Assuntos Sociais

Lobão Filho PMDB/MA	59	B		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	---	--	------------------------

**Texto:** Inclusão de texto parte B - especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução n° 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marçal Filho PMDB/MS	31	b	18	PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Acrescente-se o item 18. II .a à parte especial  
18.II.a  
O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a 1 0,1 salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo

Acrescente-se o item 18.II.a à Parte Especial:

18.II.a  
O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a um (01) salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo.

Marçal Filho PMDB/MS	32	b	18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	---	----	---------------

**Texto:** Acrescente-se o item 18.II.b à Parte Especial:  
18.II.b  
O reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social superiores ao salário-mínimo, garantindo-se aumento real equivalente à 100% da taxa de variação real do PIB de 2012.

Marçal Filho PMDB/MS	33		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** Acrescente-se o item 18.II.c à Parte Especial:  
18.II.c  
Fica estabelecida a política de valorização do valor dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014 a 2015.  
§ 1º - a valorização do valor do benefício de que trata o caput deste artigo terá como base a variação do crescimento das remunerações dos empregados, informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, das seguintes formas: I - em 2014, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2012; II - em 2015, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2013; §2º - Para fins do disposto no § 1º, a variação do crescimento das remunerações dos empregados será divulgada até a última semana do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real. § 3º - Os índices de valorização do valor do benefício fixados na forma do § 1º do artigo primeiro serão estabelecidos mediante portaria do Poder Executivo.

Marçal Filho PMDB/MS	34		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** Acrescente-se o item 18.II.d à Parte Especial:  
18.II.d  
O Poder Executivo definirá, em articulação com as centrais sindicais e entidades representativas de aposentados e pensionistas, a política de valorização dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com valor acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014.

Marçal Filho PMDB/MS	35		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** Acrescente-se o item 18. 11. e à Parte Especial: 18.11.e  
O reajuste do salário mínimo no PLOA 2014, não poderá ser inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marcos Montes PSD/MG	48			PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem:

"50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. "

Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN), a seguinte ação:

"Ação:20UF

Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Fonte:100

GND:3

RP:2

PLOA:R\$ 26.319.148,00

Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"

Mauro Benevides PMDB/CE	14			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-------------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

Moreira Mendes PSD/RO	53			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte:

"10.1.1. Para efeito das ações e serviços públicos de saúde abrangidos por este subitem 10.1, serão computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificadas na esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social, e que sejam classificadas nas Subfunções típicas da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306- Alimentação e Nutrição."

Moreira Mendes PSD/RO	54			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

"É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14. 636. 000, DO (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial:

"20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas", conforme definições do relator-geral."

Moreira Mendes PSD/RO	55			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem:

"50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. "

Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN), a seguinte ação:

"Ação:20UF

Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Fonte:100

GND:3

RP:2

PLOA:R\$ 26.319.148,00

Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014**  
**EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Paulo Paim PT/RS	25			PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Emenda Aditiva  
 Incluir o item a seguir:  
 17.111. a revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e de seguro desemprego, em razão de alteração de parâmetros econômicos e de tal forma que assegure aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário acrescido do percentual da taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no exercício de 2012, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

Paulo Paim PT/RS	26		18	PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	----	---------------

**Texto:** Emenda Aditiva incluir o item a seguir:  
 Item 18.  
 VI. Estabelecer critérios e alocar recursos para a concessão do aumento real das aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, com valor a cima de um salário mínimo.

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	44			PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:  
 41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:  
 .....  
 IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	45			PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	46			PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:  
 20 - ..... - com pessoal e encargos sociais (GND 1);

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	47			PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	--	---------------

**Texto:** O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:  
 29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

Rodrigo Rollemberg PSB/DF	43			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------------	----	--	--	------------------------

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
 Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
 Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

**Vanessa Grazziotin** PC do B/AM **29** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

**Walter Pinheiro** PT/BA **5** **b** **16** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial  
V- Das Emendas de Relator: 16

17. É vedada a apresentação de emendas

17.1. Com fundamento no art.144, 11 1, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do relator-geral que possibilitem:

17.1...o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**Weliton Prado** PT/MG **56** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Seguridade Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais

**Weverton Rocha** PDT/MA **49** **B** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

**Weverton Rocha** PDT/MA **50** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014****EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

<b>Autor</b>	<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>
<b>Wilson Filho PMDB/PB</b>	<b>15</b>			<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>

**Texto:** Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação  
Subárea Temática: Defensoria Pública da União  
Comissões

Câmara dos Deputados  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Minorias  
de Defesa do Consumidor  
de Segurança Social e Família  
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal  
de Constituição, Justiça e Cidadania  
de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle  
de Assuntos Sociais